



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-12/004.063/2018

Data: 30/08/2018 Fls. 50

Publica: 3221660

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1029

DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**METRÔRIO CONCESSÃO
METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
S.A – REAJUSTE ANUAL DA TARIFA
2018. LINHAS 1 E 2.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.063/2018, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Homologar o reajuste do valor máximo unitário da tarifa padrão do transporte metroviário, referente às linhas 1 e 2, no valor de **R\$ 4,3312 (quatro inteiros, três mil trezentos e doze décimos de milésimos de real)**, com efeitos retroativos, para o período compreendido entre de abril de 2018 e abril de 2019, o qual servirá de base para o próximo reajuste.

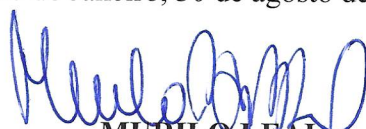
Art. 2º - Autorizar, com efeitos retroativos, a prática da tarifa padrão máxima arredondada no valor de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**, a vigorar para o período compreendido entre abril de 2018 e abril de 2019, considerando que não houve alteração do seu valor nominal.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva o imediato envio de Ofício informativo do conteúdo da presente decisão, à Concessionária, ALERJ, Poder Concedente, Presidência do Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo instruir o ofício com cópia da Nota Técnica CAPET nº 001/2018.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.


MURILO LEAL
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro Presidente do Julgamento


ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira


FERNANDO MORAES
Conselheiro


VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro